Agosto / 2016

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00077 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1074 / 2015
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0128.2064		MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	**274**	**Material de Consumo**	**7.322,40**
		1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	*7.322,40*
		TOTAL: R$	**7.322,40**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$

7.322,40

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE AGOSTO DE 2016

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 11 / 10 / 2016
ASSINATURA